

Osasco - SP, 16 de maio de 2017.

Ao
Senado Federal
Praça dos Três Poderes, s/n.º, Ed Anexo 13 andar, Plano Piloto
Brasília - DF

Ref.: Segundo Termo de Aditamento à Carta de Fiança nº 04540639414/001, atual
n.º 3.001.543-6

Prezados senhores,

O Banco Bradesco S.A., Instituição Financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", sem número, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, **na qualidade de sucessor por incorporação do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo ("HSBC Bank")**, conforme cisão parcial, devidamente registrada em 29/11/2016, sob o n.º 20167762605, na Junta Comercial do Estado do Paraná, sendo que, nos termos do artigo 234 da lei nº 6.404 de 15/12/1964, a certidão específica expedida em 15/12/2016, pela Junta Comercial do Paraná da cisão é documento hábil para a averbação nos registros públicos competentes, da sucessão decorrente da operação em bens, direitos e obrigações.

Pelo exposto, aditamos os termos da referida Carta de Fiança prestada em 13 de novembro de 2015 e aditada em 17 de março de 2016, da empresa Claro S.A., no valor de R\$ 436.221,08 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e oito centavos), para ficar consignado que:

- o vencimento fica prorrogado para 14 de janeiro de 2020;
- fica alterado o disposto no 2º parágrafo da referida fiança, que passa a ter a seguinte redação: "Assim, até o limite acima fixado, comprometemo-nos a satisfazer perante V.Sas., no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da sua comunicação escrita e protocolizada no Departamento de Suporte a Produtos e Serviços do Fiador, Setor de Fianças, situado na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco - SP, a obrigação afiançada que não for devidamente cumprida pela Afiançada na data aprazada, desde que dentro do mencionado prazo neste parágrafo a Afiançada não apresente determinação judicial obstando o Fiador de efetuar o pagamento da obrigação inadimplida".

As demais condições permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Márcio Leonel Cardoso

101935

 2º CARTÓRIO
OSASCO

Banco Bradesco S.A.

37306 - Vilma Ribeiro Antunes

 2º CARTÓRIO
OSASCO

 **2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO**
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-0532 / 3681-7246

RECONHEÇO por SEMELHANÇA C/ VALOR ECONOMICO 2 firma(s) de:
NARCISO LEONEL CARDOSO E VILMA RIBEIRO ANTUNES
Osasco, 17 de maio de 2017.
Em test. da verdade. P: 70
VIR: R\$ 17,00. C: 1126551 Selo(s): 1700005-0673AA
Válido somente com o selo de autenticidade.

 **Colégio Notarial do Brasil**
114629
FIRMA
VALOR ECONOMICO 2
0673AA0708095


Mosa de Oliveira
Escrivente
SP - TEL. 3682-9506

Compt. J. Zeneidi
Dep. Jurídico



PROCURAÇÃO



VISTO
Celso Miyoshi
Dep. Jurídico

Secretaria

Por este Instrumento Particular de mandato, o **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado por seus diretores infra-assinados, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **CATEGORIA A:** 1. **LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.490.613-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.092.034-49; 2. **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2060305-0 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 096.534.168-20; 3. **CELISVALDO PESSOA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 170942831 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 069.388.348-06; 4. **LEONARDO LOMOVTOV**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 245.110.495 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 197.163.788-23; **CATEGORIA B:** 5. **CAMILO ALVES MADEIRA NETO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.828.690 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.998.158-51, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900; 6. **DANIELE CORREIA DE SOUZA COSTA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.368.638-2 – IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.439.227-56, com endereço comercial na Rua Pio X, nº 118 A, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP.: 20091-400; 7. **ELIANE CANTARINI YAMASHIRO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.112.484-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.580.368-31; 8. **HENRIQUE AUGUSTO PASQUIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.033.065-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 320.713.008-90, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900; 9. **LENI LIMA NUNES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.249.403-09 – SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 563.839.595-49, com endereço comercial Avenida Antonio Magalhães, nº 3.752, 2º andar, Iguatemi, Salvador/BA, CEP.: 41820-000; 10. **MÁRCIO LEONEL CARDOSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.429.396-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 307.603.368-90; 11. **RICARDO PEREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.166.641 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.678.298-73; 12. **RODRIGO SANTORIO DA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.596.027-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 290.143.268-90; 13. **VAGNER DA MOTA BONFIM**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.051.493-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.918.988-60; 14. **ELIETE MÁRCIA MANOEL**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 231.867.311 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 130.101.958-50; 15. **MARIA DOLORES DA GAMA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.030.031-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.056.818-25; 16. **SILMARA LIGIA MOREIRA KITASATO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.817.562-5 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 174.225.858-11; 17. **VILMA RIBEIRO ANTUNES**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.247.511-0 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.755.948-90; **CATEGORIA C:** 18. **ALEXANDRE AGUIAR FARIA DAS MERCES**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.259.880-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 297.317.368-08; 19. **ANA PAULA DOMINGOS MARCUCCI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.963.146 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 115.982.758-36; 20. **BRUNO MENDES PEREIRA BUCCHILE**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.231.583-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.937.138-08; 21. **CINTIA DOS SANTOS VIOLIN**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32747738-6 – SSP/SP e inscrita

no CPF/MF sob o nº 271.655.418-88; **22. CLAUDIA ZANUTELLO OLIVEIRA**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.870.389-2 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 277.166.158-66; **23. CRISTIANO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.373.322-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.564.128-59; **24. KARINA BAPTISTA**, brasileira, solteira, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.880.294-6 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 381.997.638-84; **25. LAIS ARAGÃO PRADO**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.657.570-1 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 370.690.248-60; **26. MARA DENISE DE FREITAS BOLOGNESI**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.590.617-3 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 285.670.028-42; **27. ROBERTO LEANDRO DE FREITAS RINIERI**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.446.911-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.844.418-17; **28. ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.617.349-1 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 344.828.248-01, e **29. SANDRA MARIA VERAS**, brasileira, casada, bancária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.283.250-8 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 126.078.388-00, estes com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Prédio Cinza, 1º subsolo, Portaria 2, Vila Yara, Osasco - SP, CEP.: 06029-900, para a finalidade especial de representar o Outorgante na emissão de cartas de fiança bancária, podendo convencionar prazos, valores, renunciar aos benefícios estatuídos nos artigos do Código Civil e do Código de Processo Civil e demais condições, observando-se que a representação do Outorgante exigirá a forma e atendimento dos limites de valores, a saber: **1 - valores até R\$ R\$3.000.000,00 (três milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas sempre por 02 (dois) procuradores, de qualquer das categorias; **2 - valores acima de R\$3.000.000,01 (três milhões de reais e um centavo) até R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas por 02 (dois) procuradores, das categorias "A", "B" ou "C", sendo um deles obrigatoriamente das categorias "A" ou "B"; **3 - valores acima de R\$ R\$30.000.000,01 (trinta milhões de reais e um centavo) até R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)** - as fianças devem ser assinadas por 02 (dois) procuradores, das categorias "A", "B" ou "C", sendo um deles obrigatoriamente da categoria "A"; **4 - acima de R\$60.000.000,01 (sessenta milhões de reais e um centavo)** - as fianças devem ser assinadas somente por 02 (dois) procuradores da categoria "A". A representação do Outorgante na emissão das fianças cujos limites estão previstos nos itens 1 (um) a 4 (quatro) também poderá se dar com a assinatura de um procurador de qualquer categoria em conjunto com um procurador da categoria "A". Poderão ainda ditos procuradores, sempre em conjunto de 02 (dois) independentemente da ordem de nomeação, categoria e limitação no tocante a valores, assinar Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Garantias e Outras Avenças, Instrumento Particular de Contrato de Constituição de Garantias em Favor de Fiador para Garantir Créditos Decorrentes de Fiança, Instrumento Particular de Contrato de Limite Rotativo para Prestação de Fiança, Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, Instrumento Particular de Constituição de Garantia – Cessão Fiduciária, outorga de Garantias e Outras Avenças, podendo convencionar prazos, valores e demais condições. A presente procuração é válida em todo o território nacional pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, ficando, entretanto, revogada para aquele(s) Outorgado(s) que for(em) desligado(s) de qualquer empresa do Grupo do Outorgante, independentemente de motivo, sendo vedado o seu substabelecimento.

Osasco - SP, 24 de junho de 2016.

2º CARTÓRIO
OSASCO

Maurício Machado de Minas

BANCO BRADESCO S.A.

Nilton Pellegrino Nogueira

4º TABELÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel
do documento original, dou fé,
Osasco-SP, Desta 3,38

06 ABR 2017

JEANE MARIA MONTEIRO

Escritório Notarial

Valido somente com o selo de autenticidade

113472

AUTENTICAÇÃO

0676AF0014521



CNPJ nº 60.746.948/0001-12 – NIRE 35.300.027.795 – Companhia Aberta

[illegible]

EM BRANCO

EM BRANCO

...continuação

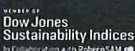


Bradesco

por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas; d) aos Diretores Adjuntos, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes; e) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria; f) aos Diretores, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas pelos Diretores Adjuntos e Diretores Departamentais; g) aos Diretores Regionais, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas. Artigo 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício. Artigo 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto. Artigo 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor deste com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho. Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Executivos. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental, de Diretor e de Diretor Regional é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 60 (sessenta) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas. Parágrafo Único - O limite de idade disposto no item "I" deste Artigo não se aplica aos Diretores Departamentais da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, aos quais continua prevalecendo o limite de idade de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição. Artigo 20) O Conselho Fiscal, cujo funcionamento será permanente, compor-se-á de 3 (três) e 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes. Título VIII - Do Comitê de Auditoria - Artigo 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) designado Coordenador, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Parágrafo Primeiro - Os membros do Comitê de Auditoria poderão permanecer no Órgão por no máximo 5 mandatos e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. Parágrafo Segundo - Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ser reconduzido ao órgão para até outros 5 (cinco) mandatos anuais consecutivos. Parágrafo Terceiro - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria: a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição; b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente; c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos; d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria; e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade; f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos internos e externos de regulamentos e códigos internos; g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros; i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento; j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências. Título IX - Do Comitê de Remuneração - Artigo 22) A Sociedade terá um comitê denominado Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 7 (sete) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador. Parágrafo Primeiro - Os membros serão escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com exceção de 1 (um) membro que será, necessariamente, não administrador. Parágrafo Segundo - Não serão remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização

Bradesco. Não sendo funcionário, quando nomeado, terá sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. Parágrafo Terceiro - Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reeleitos, vedada sua permanência no cargo por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido esse prazo, somente poderá voltar a integrar o órgão após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos. Parágrafo Quarto - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos da legislação vigente. Título X - Da Ouvidoria - Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional denominado Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituível pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano. Parágrafo Primeiro - A Ouvidoria terá por atribuição: a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos; b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o "caput" deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento; c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o reclamante ser informado sobre os motivos da prorrogação; e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra "d"; f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra "f", quando existentes. Parágrafo Segundo - A Sociedade: a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que a atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades. Título XI - Das Assembleias Gerais - Artigo 24) As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão: a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência; b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários. Título XII - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados - Artigo 25) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro. Artigo 26) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais. Artigo 27) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. constituição de Reserva Legal; II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral; III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo. Artigo 28) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado. Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações. Declaramos que a presente é cópia fiel do estatuto social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária de 10.3.2016. Banco Bradesco S.A. a) Luiz Carlos Angeletti e Antonio José da Barbosa.



BP Administração e Participações S.A.

CNPJ/MF 06.067.230/0001-54

Relatório da Administração

Srs. Acionistas, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis da Companhia para os exercícios findos em 31/12/2015 e 31/12/2014, cujas cópias encontram-se à disposição dos Srs. na sede da empresa. Durante os exercícios de 2015 e 2014, as atividades da Companhia, a exemplo do ocorrido nos exercícios anteriores, limitaram-se à administração de seu investimento na empresa Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. Os prejuízos e lucros auferidos, assim, advêm substancialmente dos resultados de equivalência patrimonial contabilizados por decorrência do investimento em referida controlada. A Companhia apurou prejuízo em 2015 e lucro em 2014.

Balanços Patrimoniais - Em reais			Balanços Patrimoniais - Em reais			Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Em reais		
	2015	2014		2015	2014		2015	2014
Ativo/Circulante	12.265.193,83	12.432.467,68	Passivo circulante	4.500.480,01	3.127.700,50	Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Disponível	613,30	416.037,15	Fornecedores	480,00	-	Lucro líquido/(prejuízo) antes do imposto		
Fundo de investimentos	12.264.580,53	12.016.430,53	Empréstimos	4.500.000,01	3.127.700,50	de renda e da contribuição social	(6.422.895,14)	1.139.081,75
Non circulante	947.251,16	10.167.852,43	Patrimônio líquido	8.711.964,98	19.472.719,61	Resultado de equivalência patrimonial	6.409.896,64	(1.158.277,84)
Empréstimos	-	6.007.098,58	Capital social	26.430.981,35	13.430.980,35	(12.998,50)	(19.196,09)	
Investimentos	947.251,16	4.160.853,85	AFAC	(17.719.016,37)	(6.958.261,74)	Variações nos ativos e passivos		
Total do ativo	13.212.444,99	22.600.420,11	Lucros/prejuízos acumulados	(17.719.016,37)	(6.958.261,74)	Aumento em títulos e valores mobiliários	(248.150,00)	(12.016.430,53)
			Total do passivo	13.212.444,99	22.600.420,11	Aumento/redução em fornecedores	480,00	(1.440,00)
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Em reais			Demonstração do Resultado do Exercício - Em reais			Aumento/redução em outras contas a receber	6.007.098,58	(4.999.428,28)
				2015	2014	Aumento/redução de outras obrigações	1.372.289,51	(3.450.625,79)
Capital Lucros/(prejuízos)			Despesas operacionais	(12.551,00)	(16.777,77)	Caixa líquido proveniente	7.118.728,59	(3.016.331,00)
social			Despesas tributárias	-	(1.945,02)	das atividades operacionais		
acumulados			Equivalência patrimonial negativa	(6.409.896,64)	-	Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Total			Receitas/despesas financeiras líquidas	(447,50)	(473,30)	Acrescimento (redução) investimento	(7.534.153,44)	
Saldo em 31/12/2013	13.000.001,00	(8.097.343,49)	Equivalência patrimonial positiva	-	1.158.277,84	Integralização de capital	13.430.980,35	
AFAC	13.430.980,35	13.430.980,35	Lucro/prejuízo	(6.422.895,14)	1.139.081,75	Aumento/redução do caixa e	(415.423,85)	
Lucro líquido do exercício	-	1.139.081,75				equivalentes de caixa		
Saldo em 31/12/2014	26.430.981,35	(6.958.261,74)				Demonstração do aumento		
Ajustes de exercícios anteriores	-	(4.337.859,49)				do caixa e equivalentes de		
Prejuízo do exercício	-	(6.422.895,14)				No início do exercício		
Saldo em 31/12/2015	26.430.981,35	(17.719.016,37)				No final do exercício		

Notas Explicativas: Nota 1. Contexto Operacional: A empresa BP Administração e Participações S.A., com sede em São Paulo/SP, Brasil, atua como holding de instituição não financeira da sociedade denominada Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. Nota 2. Investimentos: O investimento da Companhia na sua controlada Banpar Fomento Comercial e Serviços Ltda. foi avaliado por equivalência patrimonial nos exercícios examinados. As operações comerciais da Companhia com a controlada são efetuadas a preços e condições de mercado. A Companhia registrou um ajuste de exercícios anteriores no valor de R\$ 4.337.859,49 em decorrência das demonstrações financeiras de sua controlada. Em 2015 a Companhia aumentou o investimento em sua controlada no valor de R\$ 7.534.153,44. Nota 3. Capital Social: Durante o exercício de 2014 a Companhia recebeu um adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 13.430.980,35 os quais foram totalmente integralizados no ano de 2015, onde o Capital Social da Companhia passou a ser de R\$ 26.430.981,35.

Kleber Lailane Muller - Diretor Presidente - CPF 110.004.078-10

Soraila Zanchetti Garcia - CRC ISP 221097/

A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo - Siciosp, nos termos do Estatuto Social - Siciosp e do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução de Diretoria nº 002/2016 - Siciosp, COMUNICA que ao pleito de renovação dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para Gestão do triênio 2016/2019, foi inscrita a chapa "Sabedoria, Segurança e Superação", registrada com o "CHAPA ÚNICA". Declarando aberto o prazo regimental, a partir desta publicação, nos termos do artigo 18 combinado com o artigo 20 da presente Norma Eleitoral, para eventual impugnação de candidaturas que, ocorrendo, será recebida na Secretaria Eleitoral, na Sede da entidade, à Rua Pamplona, nº 1200, 3º andar, nesta Capital, das 10h00 às 15h00 horas. São Paulo, 23 de maio de 2016.

Presidente da Comissão Eleitoral.

PAN

Banco Pan S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF: 59.285.411/0001-13 - NIRE: 35.300.012.879

COMUNICADO

São Paulo, 29/02/2016. Ao Banco Pan S.A. Prezados Srs. Eu Maurício Antônio Quarezmin, brasileiro, casado, economista, RG nº 8.451.882 SSP/SP e CPF/MF nº 785.085.419-72, residente em São Paulo/SP, pela presente, apresento a minha renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor sem designação específica, para o qual fui eleito em RCA realizada em 06/05/2013. Atenciosamente, Maurício Antônio Quarezmin. Recebido em 29/02/2016. Banco Pan S.A. - Wilson da Cunha Viana - Recursos Humanos. JUCESP nº 212.386/16-5 em 13.05.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Servgás Distribuidora de Gás S/A

CNPJ (MF) 55.332.811/0001-81

Assembleia Geral Ordinária - Convocação

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 14 de Junho de 2016, Terça-Feira, às 10h00 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Santa Clara, 140 - Vila Parisol, Guarulhos/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015. II - Destinação do resultado líquido do exercício social encerrado em 31/12/2015. III - Investimentos. IV - Outros assuntos. Guarulhos/SP, 18 de Maio de 2016. Darcy Zacharias - Diretor Presidente. (21-24-25)

EM BRANCO

EM BRANCO

>>>>

Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. | CNPJ nº 02.992.814/0001-85

O contas a pagar as empresas intercompany referem-se a empréstimos concedidos como capital de giro. Os empréstimos concedidos em moeda estrangeira estão atualizados pela taxa de câmbio na data-base 31 de dezembro de 2015, e são realizados por valores e prazos de mercado.

15) Resultado financeiro líquido:

	2015
Rendimentos aplicações financeiras	3.695,05
Descontos obtidos	3.691,03
Juros obtidos	-
Atualização monetária	1.247.366,58
Receitas não operacional	862.549,61
IOF	(155.796,31)
Juros passivos	(1.031.052,41)
Tarifas bancárias	(101.267,62)
Despesas legais	(45.087,99)
Juros sobre empréstimos	(672.127,25)
Juros sobre empréstimos intercompany	(2.284.866,83)
Varição cambial ativa	(3.253.119,99)
	(5.431.932,84)

16) Patrimônio líquido: a) Capital social: O Capital Social é de R\$ 17.551.500,00 (dezessete milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e

	Número de ações	Valor do capital
A. Ordinárias Integralizadas		
North Meridian Investimentos S.A.	3.900.000	12.309.075,00
Northern Alba Corp.	2.051.500	2.051.504,00
Four Winds Plaza Corporation	650.000	2.051.512,00
	5.200.000	16.412.100,00

B. Preferenciais Integralizadas

Northern ALBA Corp.	2.445	244.500,00
North Meridian Investimentos S.A.	6.499	649.900,00
Four Winds Plaza Corporation	2.450	245.000,00
	11.394	1.139.400,00

Total 17.551.500,00

É autorizado o aumento do capital por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante a emissão de novas ações preferências resgatáveis. b) Reserva Legal: A Reserva Legal é constituída

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Sociedade. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião, as demonstrações financeiras referidas acima, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ênfases: Conforme descrito na Nota 7, as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015 incluem contas a receber no montante de R\$ 9.953.148,44 (nove milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), referente a juros atualizados monetária e indenizações por perdas sofridas em decorrência de paralisações na execução contratual e que são objeto de processos de cobrança judicial, sendo para parte deste constituído provisão para perdas, mas a realização do saldo remanescente no montante de R\$ 3.124.818,73 (três milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e dezotois reais e setenta e três centavos) está sujeita a êxito em devolução das demonstrações financeiras referidas acima, em decorrência de recursos orçamentários do Governo do Estado do RS ou as condições mercadológicas para estes títulos. O con-

ta a receber de clientes contempla uma importância de R\$ 584.058,74 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos) registrado a título de juros contratuais devido por atrasos nos pagamentos da empresa Vía Bahia, entretanto a realização deste valor, embora previstos contratualmente está sujeita a êxito nas negociações que está sendo mantida junto a Vía Bahia. O contas a receber de clientes contempla ainda a importância R\$ 359.120,21 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos) relativos a valores não recebidos e encontram-se em negociação junto aos respectivos clientes entretanto a realização dos mesmos depende do sucesso desta negociação. Conforme descrito na Nota 8, as demonstrações financeiras da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. em 31 de dezembro de 2015, a conta do ativo circulante de caucões e retenções contempla a importância de R\$ 2.646.567,60 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) que refere-se a retenções realizadas pela empresa Transbrasiliana por discordar das obras e serviços executados. A Administração está em discussão amigável junto a Transbrasiliana para a solução da questão, entretanto não deserta eventuais ações judiciais, desta forma, a realização deste valor estará condicionada ao êxito nas negociações que está sendo mantida junto a Transbrasiliana. Conforme descrito na Nota 13 a Administração da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. acredita que ações trabalhistas e civis demandam prazo superior a 12 meses para serem julgadas e concluídas e portanto não classifica os referidos valores como não circulantes, entretanto o reconhecimento não está explícito no posicionamento dos assessores jurídicos da Pavia Brasil Pavimentos e Vias S.A. podendo este prazo ser inferior ao estimado pela Administração.

Account Assessores S/C Ltda. CRC-SP 25P017202/O-2

A Diretoria
Marcelo da Silva Ferreira - Diretor Administrativo-Financeiro
Alicia da Silva Costa - Contadora - CRC 15P297907/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4

Contador - CRC SP 15P16016/O-4



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2016

Aos 10 dias do mês de março de 2016, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, Assumiram a Presidência do Conselho de Administração, a presidência e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: Lázaro de Mello Brandão; Vice-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: Diretores Executivos: Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.893-9/SSP-SP, CPF 942.909.899/83; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.328/20; Alexandre da Silva Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; Josué Augusto Páncini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 866.136.969/20; Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15. Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 6.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; Nilton Pellegrini Nogueira, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; André Marcelo da Silva Prado, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/FPF-RJ, CPF 797.052.867/87; Altair Antônio de Souza, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; Denise Paull Pavarina, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; Octavio de Lazzari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37. Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; Marlene Morán Millán, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020-4/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; Renato Ejimman, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-SSP-SP, CPF 136.865.628/55; Walkiria Schirmmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Diretores Departamentais: Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; Amilton Nieto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; André Bernardino da Cruz Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-X/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Melhado, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; Antonio Gualberto Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; Aurélio Guido Pagni, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; Bruno D'Avila Mello Boetger, brasileiro, casado, bancário, RG 107.513.011-6/FPF-RJ, CPF 867.743.957/91; Carlos Wagner Fretti, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-SSP-SP, CPF 116.362.538/81; Clayton Camacho, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/83; Edson Marcelo Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; Gedson Oliveira Santos, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; Glaucimar Pellico, brasileiro, solteiro, bancário, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/83; Guilherme Matar Lessa, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-X/SSP-RJ, CPF 955.442.017/15; Hélio Valdeir Domingues Dias, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; Hiroshi Obuchi, japonês, casado, bancário, RNE V020952-1/CGPJDI/REX/DPF, CPF 103.116.958/09; João Albino Winkelman, brasileiro, casado, bancário, RG 10.275.984-14/SSP-RS, CPF 394.235.810/72; João Carlos Gomes da Silva, brasileiro, casado, bancário, RG 21.425.779-2/SESEG-RJ, CPF 044.972.398/45; Joel Antonio Scalabrini, brasileiro, casado, bancário, RG 8.718.624-X/SSP-SP, CPF 926.230.659/31; John Albino Ribeiro, brasileiro, casado, bancário, RG 9.019.451-2/SSP-SP, CPF 001.507.978/83; Jorge Polimann Nasser, brasileiro, casado, bancário, RG 36.851.358-8/SSP-SP, CPF 399.055.270/87; José Luis Elias, brasileiro, casado, bancário, RG 6.490.350-3/SSP-SP, CPF 719.038.288/72; José Ramos Rocha Neto, brasileiro, casado, bancário, RG 52.969.025-1/SSP-SP, CPF 624.211.314/72; Layette Lamartine Azevedo Júnior, brasileiro, casado, bancário, RG 50.490.613-6/SSP-SP, CPF 337.092.034/49; Lucio Rideki Takahama, brasileiro, casado, bancário, RG 3.162.659-5/SSP-PR, CPF 052.446.968/74; Luiz Carlos Brandão Cavalcanti Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 59.811.016-9/SSP-SP, CPF 226.347.385/87; Marcelo Frontini, brasileiro, casado, bancário, RG 14.010.636-4/SSP-SP, CPF



Banco Bradesco S.A.

CNPJ nº 60.746.949/0001-12 - NIRE 35.300.027.795

Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10.3.2016

Aos 10 dias do mês de março de 2016, às 17h30, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, 4º andar do Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900, reuniram-se os membros reeleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, para integrar este Órgão, cuja posse se dará após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, Assumiram a Presidência do Conselho de Administração, a presidência e a função de Secretário o senhor Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Durante a reunião, os senhores Conselheiros tomaram as seguintes deliberações: 1) de conformidade com as disposições no "caput" do Artigo 8º do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaído nos nomes dos senhores: Lázaro de Mello Brandão; Vice-Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; 2) atendendo ao disposto no Artigo 12 do Estatuto Social, procederam à eleição dos membros que integrarão a Diretoria da Sociedade, tendo sido reeleitos os senhores: Diretores Executivos: Presidente - Luiz Carlos Trabuco Cappi, brasileiro, viúvo, bancário, RG 5.284.352-X/SSP-SP, CPF 250.319.028/68; Vice-Presidentes - Domingos Figueiredo de Abreu, brasileiro, casado, bancário, RG 6.438.893-9/SSP-SP, CPF 942.909.899/83; Sérgio Alexandre Figueiredo Clemente, brasileiro, casado, bancário, RG 55.799.633-8/SSP-SP, CPF 373.766.328/20; Alexandre da Silva Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 57.793.933-6/SSP-SP, CPF 282.548.640/04; Josué Augusto Páncini, brasileiro, casado, bancário, RG 10.389.168-7/SSP-SP, CPF 866.136.969/20; Maurício Machado de Minas, brasileiro, casado, bancário, RG 7.975.904-X/SSP-SP, CPF 044.470.098/62; Marcelo de Araújo Noronha, brasileiro, casado, bancário, RG 56.163.018-5/SSP-SP, CPF 360.668.504/15. Diretores Gerentes - André Rodrigues Cano, brasileiro, casado, bancário, RG 6.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27; Luiz Carlos Angelotti, brasileiro, casado, bancário, RG 10.473.334-2/SSP-SP, CPF 058.042.738/25; Nilton Pellegrini Nogueira, brasileiro, casado, bancário, RG 6.250.071-5/SSP-SP, CPF 680.389.338/34; André Marcelo da Silva Prado, brasileiro, casado, bancário, RG 04.692.401-5/FPF-RJ, CPF 797.052.867/87; Altair Antônio de Souza, brasileiro, casado, bancário, RG 52.237.747-6/SSP-SP, CPF 244.092.606/00; Denise Paull Pavarina, brasileira, divorciada, bancária, RG 11.974.549-5/SSP-SP, CPF 076.818.858/03; Moacir Nachbar Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 13.703.383-7/SSP-SP, CPF 062.947.708/66; Octavio de Lazzari Junior, brasileiro, casado, bancário, RG 12.992.558-5/SSP-SP, CPF 044.745.768/37. Diretores Adjuntos - Cassiano Ricardo Scarpelli, brasileiro, casado, bancário, RG 16.290.774-6/SSP-SP, CPF 082.633.238/27; Eurico Ramos Fabri, brasileiro, casado, bancário, RG 20.336.308-5/SSP-SP, CPF 248.468.208/58; Marlene Morán Millán, brasileira, casada, bancária, RG 12.400.020-4/SSP-SP, CPF 076.656.518/10; Renato Ejimman, brasileiro, casado, bancário, RG 13.440.778-SSP-SP, CPF 136.865.628/55; Walkiria Schirmmeister Marchetti, brasileira, casada, bancária, RG 11.595.787-X/SSP-SP, CPF 048.844.738/09, todos com domicílio no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. Diretores Departamentais: Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, bancário, RG 23.102.640-7/SSP-SP, CPF 261.852.188/95; Amilton Nieto, brasileiro, casado, bancário, RG 10.291.435-7/SSP-SP, CPF 011.136.138/90; André Bernardino da Cruz Filho, brasileiro, casado, bancário, RG 35.331.675-X/SSP-SP, CPF 192.221.224/53; Antonio Carlos Melhado, brasileiro, divorciado, bancário, RG 9.111.122-5/SSP-SP, CPF 851.955.538/15; Antonio Gualberto Diniz, brasileiro, casado, bancário, RG 7.603.465-3/SSP-SP, CPF 053.485.748/56; Antonio José da Barbara, brasileiro, casado, bancário, RG 18.114.666-6/SSP-SP, CPF 083.858.728/33; Aurélio Guido Pagni, brasileiro, casado, bancário, RG 1.869.356-9/SSP-PR, CPF 349.838.999/87; Bruno D'Avila Mello Boetger, brasileiro, casado, bancário, RG 107.513.011-6/FPF-RJ, CPF 867.743.957/91; Carlos Wagner Fretti, brasileiro, casado, bancário, RG 17.479.741-SSP-SP, CPF 116.362.538/81; Clayton Camacho, brasileiro, casado, bancário, RG 13.810.052-4/SSP-SP, CPF 049.313.418/83; Edson Marcelo Moreto, brasileiro, casado, bancário, RG 19.121.312-3/SSP-SP, CPF 091.302.478/37; Fernando Antônio Tenório, brasileiro, casado, bancário, RG 2.000.108/SSP-PE, CPF 226.475.114/20; Frederico William Wolf, brasileiro, casado, bancário, RG 6.479.490/SSP-SP, CPF 882.992.108/44; Gedson Oliveira Santos, brasileiro, casado, bancário, RG M-7.279.996/SSP-MG, CPF 261.708.518/05; Glaucimar Pellico, brasileiro, solteiro, bancário, RG 10.311.424-5/SSP-SP, CPF 059.348.278/83; Guilherme Matar Lessa, brasileiro, casado, bancário, RG 07.178.555-X/SSP-RJ, CPF 955.442.017/15; Hélio Valdeir Domingues Dias, brasileiro, casado, bancário, RG 9.277.536-6/SSP-SP, CPF 905.401.078/91; Hiroshi Obuchi, japonês, casado, bancário,

EM BRANCO

EM BRANCO